DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de registro de preço 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 16
Edital 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Contrato n. 071/2024

Dispensa n. 028/2024

Contratada: Companhia de Processamentos de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **Contratante**, pelo sistema *on-line*, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo", relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0240880 (Anexo II)**.**

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES, Prefeita Municipal de Jaci, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer, emitido pela Assessoria Jurídica; **AUTORIZO** o aditamento de prorrogação do Contrato nº 071/2024, pelo período de 12 (doze) meses, firmado com a Empresa: Companhia de Processamentos de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP - CNPJ nº 62.577.929/0001-35. Valor deste termo aditivo R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Jaci, 14 de Julho de 2025.
Valeria Perpetuo Guimarães
Prefeita Municipal de Jaci

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACI E A EMPRESA COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA. PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libâneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA [redacted] GUIMARÃES**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **EMPRESA COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.**, CNPJ nº 53.437.315/0001-67, com sede na Rua 07 nº 159 – Bairro Centro – CEP 13.540-000 – Corumbatai – SP - Fone (0XX19) 3577-9700 – E-mail: contato@joaoafonso.com.br, doravante designada **DETENTORA**, neste ato representada pelo **SENHOR [redacted] BERTAGNA**, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 095.767.578-00, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 062/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 052/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por mais 01 (um) ano, a partir de 03/07/2025 até 03/07/2026, com fundamento no artigo 84, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.1.1. Não obstante o prazo estipulado no item anterior desta cláusula, a Ata de Registro de Preços será rescindida antes do término do prazo de validade, sem ônus para o **MUNICÍPIO**, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução desta Ata de Registro de Preços, com base na condição estipulada neste item, a **DETENTORA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades de cada item são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, PACOTE 5KG - ESPECIAL, ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMARIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO 5 KG POR PACOTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, MARCA SANTA	SANTA ISABEL	PCT	2.160	16,60

	ISABEL.				
2	ARROZ BRANCO TIPO 1, PACOTE 5KG - SUBGRUPO: POLIDO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO 1. DE PROCEDENCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE. O PRODUTO NA O DEVE APRESENTAR GRA OS DISFORMES, COM MANCHAS ESCURAS, PEDRAS, CASCAS, CARUNCHOS E CHEIRO FORTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG. ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES, MARCA VITABON.	VITABON	PCT	4.320	25,80
3	BISCOITO SABOR MORANGO, PACOTE 120GR – BISCOITO DOCE; COM RECHEIO SABOR MORANGO; COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR MORANGO (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, MARCA TRIUNFO.	TRIUNFO	PCT	2.160	1,28
4	CAFÉ MOIDO, PACOTE 500GR - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO, COM, NO MÁXIMO, 20% DE GRÃOS TIPO CONILON/ROBUSTA. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, TIPO VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO E SELO ABIC. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, ADSTRINGÊNCIA BAIXA, CORPO RAZOAVELMENTE ENCORPADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO PURO, 500G, MARCA MORAES GOLD.	MORAES GOLD	PCT	2.160	10,98
5	EXTRATO DE TOMATE, EMBAL 300 GR - INGREDIENTES: TOMATE. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVEM SER DECLARADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS SÃOS E MADUROS POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. NÃO PODERÁ INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO E DEVERÁ SER ISENTO DE FERMENTAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVERÁ CONTER PELE, SEMENTES, CORANTES E EDULCORANTES. DEVERÁ SER ISENTO DE SOJA E DOS PRINCIPAIS ALIMENTOS ALÉRGENOS CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 26 DE 02/07/15. DEVERÁ CONTER FIBRA ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR, ODOR, TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, STAND UP POUCH OU TETRA PAK, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADA, PESANDO 300GR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 32 (DECRETO 12.486/78), RESOLUÇÃO	PREDILECTA	EMB	2.160	1,57

	RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MARCA PREDILECTA.				
6	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, PACOTE 1KG - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA, DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADA E ÚMIDA. ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, LARVAS E INSETOS, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES, MARCA PALOMA.	PALOMA	PCT	2.160	2,46
7	FEIJÃO EXTRA, PACOTE 2 KG - FEIJÃO TIPO 1, NATURAL, SAFRA VIGENTE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E CORRESPONDENTE À VARIEDADE, DO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECO. ISENTO DE MOFO, ODORES E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES, MARCA PRECIOSO	PRECIOSO	PCT	2.160	9,08
8	FUBÁ MIMOSO, PACOTE 500GR - TIPO MIMOSO; DE PREPARO RÁPIDO E INSTANTÂNEO; CONSTITUÍDO DO GRÃO DE MILHO SADIO E LIMPO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 500KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, MARCA ZANIN.	ZANIN	PCT	2.160	1,16
9	MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE, PACOTE 500GR- SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CARACTERÍSTICAS: SEM OVOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES, MARCA GALO.	GALO	PCT	2.160	2,11
10	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900ML - ÓLEO COMESTÍVEL, ORIGINÁRIO DE SOJA, REFINADO; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 900ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 40 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, MARCA COAMO.	COAMO	EMB	6.480	5,65
11	SAL IODADO REFINADO, PACOTE 1 KG - COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS, PRODUTO MOÍDO DEVERÁ PASSAR TOTALMENTE PELA PENEIRA NÚMERO 20. EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 40 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, MARCA DUNORTE.	DUNORTE	UND	2.160	0,83
12	SALSICHA EM LATA 180GR - APRESENTAÇÃO; EM CONSERVA, ENLATADA, PESO LÍQUIDO 300G PESO DRENADO 180G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, MARCA ANGLO.	ANGLO	LTA	2.160	3,06

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS
3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao **MUNICÍPIO** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

JACI, 02 DE JULHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE JACI
[redacted] GUIMARÃES
MUNICÍPIO

EMPRESA COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.
JOÃO [redacted]
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

[redacted] AGIM
TÉCNICO EM LICITAÇÕES
RG 8.268.664-6 SSP/SP
CPF 002.626.988-03

[redacted] DIAS
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
RG Nº 26.848.050-3 SSP/SP
CPF Nº 291.136.348-52

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 056/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEOS E FILTROS PARA A FROTA DA COORDENADORIA DE SAÚDE DE JACI - SP, COM FORNECIMENTO DO PRODUTO, MÃO OBRA DE OBRA E FERRAMENTAL ADEQUADO.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de registro preços que celebra entre si o **MUNICÍPIO DE JACI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 45.[redacted]-02, com Sede na Praça Dom Lafayete Libâneo, n. 700, Centro, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Valeria [redacted]arães**, e-mail: gabinete@jaci.sp.gov.br, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**, e a Empresa: **N BILLACHI [redacted] LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. n. **03.[redacted]-54**, sediada no endereço Avenida [redacted] Junior, n. [redacted] bairro Portal da Cidade Amiga, cidade de Mirassol, estado de São Paulo**,** CEP:15.133-272, e-mail: billachi.tratores@gmail.com, neste ato representada por Norival [redacted], brasileiro, portador do RG n.º 27.[redacted], e inscrito no CPF sob n.º 267.[redacted]-40**, denominada DETENTORA DO REGISTRO**, acordam e ajustam firmar a presente ata de registro de preços, originada do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 039/2025,** nos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEOS E FILTROS PARA A FROTA DA COORDENADORIA DE SAÚDE DE JACI - SP, COM FORNECIMENTO DO PRODUTO, MÃO OBRA DE OBRA E FERRAMENTAL ADEQUADO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
1.2 – Este instrumento não obriga o Município a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO
3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.
3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido de acordo com o Anexo I e da seguinte forma.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da detentora do registro, bem como qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do edital, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

4.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

5.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para **o e-mail: coordenação.saude@jaci.sp.gov.br**.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

5.4 – O disposto no item **5.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração, desde que devidamente comprovado e aceito.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
d) sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:
a) razões de interesse público; e.
b) a pedido do fornecedor.

8.4 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:
1 - dar causa à inexecução parcial da ata;
2 - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3 - dar causa à inexecução total da ata;
4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida;
7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;
8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5 - Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:
1 - advertência;
2 - multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato
3 - impedimento de licitar e contratar;
4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:
1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
2 - as peculiaridades do caso concreto;
3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

8.7 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

8.8 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios; e,

f) - se comprometer a não compartilhar informações obtidas direta ou indiretamente dentro do exercício de suas atividades com o Município, e obriga-se a atuar na presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dado.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização e gestão da execução do objeto;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata;

d) – Promover o pagamento na época oportuna;

e) - cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709, de 14/08/2018 e suas alterações; e,

f) O objeto será recebido:

I – Provisoriamente: de forma imediata, quando da execução, com emissão do documento de recebimento provisório;

II - Definitivamente quando da autorização para pagamento acompanhada do termo de comprove a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no portal transparência, podendo ser encontrada no seguinte endereço: www.jaci.sp.gov.br/diariooficial

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mirassol – SP.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 02(duas) vias de igual e teor e forma.

Jaci, 16 de julho de 2025.

_____

MUNICÍPIO JACI - SP
VALERIA [redacted]ARÃES
PREFEITA MUNICIPAL

_____

N BILLACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA
NORIVAL [redacted]IOR

TABELA DE PREÇOS

Licitação: **000039/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)** **Sessão: 1**
- N. BILLACHI JUNIOR

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	023.007.137	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W40 SINTETICO	LT	110	61,52	6.767,20
2	023.007.138	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30 SINTETICO	LT	110	72,66	7.992,60
3	023.007.139	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 SEMI SINT	LT	110	58,23	6.405,30
4	023.007.140	FILTRO DE AR AUTOMOTIVO ARL5144	UND	110	40,96	4.505,60
5	023.007.141	FILTRO DE AR AUTOMOTIVO FA6080S	UND	110	89,93	9.892,30
6	023.007.142	FILTRO DE AR AUTOMOTIVO ARL5140	UND	110	81,81	8.999,10
7	023.007.143	FILTRO DE AR AUTOMOTIVO ARL6096	UND	110	14,42	1.586,20
8	023.007.144	FILTRO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO FCBR17S	UND	110	31,74	3.491,40
9	023.007.145	FILTRO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO PEC3023	UND	110	65,12	7.163,20
10	023.007.146	FILTRO DE OLEO AUTOMOTIVO FO120S	UND	110	25,52	2.807,20
11	023.007.147	FILTRO DE OLEO AUTOMOTIVO FOBR6S	UND	110	31,89	3.507,90
12	023.007.148	FILTRO DE OLEO AUTOMOTIVO FO599S	UND	110	31,44	3.458,40
13	023.007.149	FILTRO DE OLEO AUTOMOTIVO OX974D	UND	110	29,18	3.209,80
14	023.007.150	FILTRO DE OLEO AUTOMOTIVO WO340	UND	110	15,99	1.758,90
					Valor Total Geral:	71.545,10
					Valor Total da Licitação:	71.545,10

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACI
CONTRATADA: N BILLACHI [redacted] LTDA
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 056/2025.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEOS E FILTROS PARA A FROTA DA COORDENADORIA DE SAÚDE DE JACI - SP, COM FORNECIMENTO DO PRODUTO, MÃO OBRA E FERRAMENTAL ADEQUADO,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaci, 16 de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **VALERIA [redacted]ARÃES**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40
Assinatura: _____

6

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **VALERIA [redacted]ARÃES**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **VALERIA [redacted]ARÃES**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: **NORIVAL [redacted]IOR**
Cargo: Representante Legal
CPF: 267.[redacted]-40
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **VALERIA [redacted]ARÃES**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: **JOÃO [redacted] VILELA**
Cargo: Coordenador do Sistema Único de Saúde
CPF: 349.[redacted]-37
Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACI
CNPJ Nº: 45.[redacted]-02
CONTRATADA: N BILLACHI [redacted] LTDA
CNPJ Nº: **03.[redacted]-54**
ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM): 056/2025
DATA DA ASSINATURA: 16/ 07/ 2025
VIGÊNCIA: do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo haver prorrogação.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEOS E FILTROS PARA A FROTA DA COORDENADORIA DE SAÚDE DE JACI - SP, COM FORNECIMENTO DO PRODUTO, MÃO OBRA E FERRAMENTAL ADEQUADO,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 71.545,10** (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jaci, 16 de julho de 2025.

VALERIA [redacted]ARÃES
Prefeita Municipal
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Município de Jaci.

Nome:	**VALERIA [redacted]ARÃES**
Cargo:	Prefeita Municipal
CPF:	061.[redacted]-40
Período de gestão:	01/01/2025 a 31/12/2028

Obs.: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Jaci,16 de julho de 2025.

VALERIA [redacted]ARÃES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR PEB I

O **MUNICÍPIO DE JACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libâneo, nº 700, Centro, Jaci/SP, torna público relação dos candidatos **CONVOCADOS** para contratação temporária ao emprego público de Professor de Educação Básica – PEB I, autorizada pelo Decreto nº 036, de 23 de junho de 2025, aprovados e habilitados no Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 024, de 21 de março de 2024 e que protocolizaram sua manifestação de interesse, para entrega da documentação exigida:

01. VAGAS DISPONÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS	Nº DE VAGAS
Professor de Educação Básica – PEB I	30 horas semanais	R$ 4.374,96 Ref. Letra A Nível I - LC006/2010	Licenciatura de Graduação Plena com formação específica especifica na área (Ensino Superior)	07

02. LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS CONTRATAÇÃO TEMPORARIA IMEDIATA

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO	NOME	INSCRIÇÃO	DN	PROTOCOLO - DATA
23	BRENDA CARLA CECILIO SANTANA DA SILVA	3056	30/08/1977	438 - 08/07/2025
24	PATRÍCIA CARLA ZARPELON	2106	17/03/1993	445 - 10/07/2025
27	DAYSE MARA RIBEIRO CAPELLO	3808	08/05/1985	455 - 11/07/2025
33	JAQUELINE CRISTINE MARTIN ALARCON CASARIN	4421	28/03/1981	441 - 11/07/2025
42	ROSIMEIRE TEODORO GUIMARÃES	3234	07/11/1980	448 - 11/07/2025
49	ROSEMEIRE PEREIRA DE CARVALHO	2353	14/04/1989	433 - 08/07/2025
59	MARISTELA APARECIDA PIRES MACIEL	3394	07/04/1989	447 - 11/07/2025

Obs.: A relação segue a ordem de classificação final do Concurso Público nº 001/2023.

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar, impreterivelmente, a documentação necessária conforme Anexo ao Edital, na Prefeitura Municipal de Jaci, localizada na Praça Dom Lafayete Libâneo, nº 700, Centro – Jaci/SP, no período de 14 a 17 de julho de 2025, no Horário: das 9h às 12h e das 14h às 16h.

A não apresentação integral da documentação impossibilitará a contratação. O exame médico admissional (Laudo Médico/Atestado de Saúde Ocupacional) será agendado após a entrega da documentação completa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

Candidatos ausentes no prazo estipulado serão considerados desistentes, caracterizando renúncia tácita ao direito de contratação temporária.

03. CRONOGRAMA DA CONTRATAÇÃO

Etapa	Data
Entrega de documentos	14 a 17/07/2025
Exame admissional	Até 18/07/2025
Data estimada para atribuição de classe	22/07/2025
Data estimada para início do contrato	23/07/2025
Término do contrato	31/12/2025 ou até o encerramento do ano letivo

Na data de atribuição, os candidatos escolherão a vaga existente para o emprego temporário, conforme ordem de sua classificação final do Concurso Público nº 001/2023.

Candidatos que, mesmo tendo manifestado interesse, venha a desistir da vaga existente, deverão assinar o termo de desistência, sendo a vaga imediatamente disponibilizada ao próximo classificado interessado.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações relativas a este chamamento, inclusive eventuais aditamentos e comunicados oficiais.

Jaci/SP, 14 de julho de 2025.

Valéria Perpétuo Guimarães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O candidato convocado deverá apresentar, impreterivelmente no ato da entrega, os documentos abaixo relacionados, em via original e 01 (uma) cópia simples, salvo quando especificado como original, para fins de conferência:

01(um) foto 3X4 recente;
CPF - Cadastro de Pessoa Física *(01 cópia)
RG - Registro Geral (não é substituível pela CNH) *(01 cópia)
Comprovante de Residência atual *(01 cópia)
Cartão/comprovante da inscrição no PIS/PASEP *(01 cópia)
Certificado de Reservista (somente para homens) *(01 cópia)
Título de Eleitor *(01 cópia)
Certidão de Quitação Eleitoral (emitida através site www.tse.jus.br) (Original)
Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado) *(01 cópia)
Comprovante de Escolaridade conforme pré-requisito do emprego público *(01 cópia)
Documentos Relativos à Família (quando houver) *(01 cópia) Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos filhos menores de 21 anos; Para filhos maiores de 21 e menores de 24 anos cursando ensino superior: comprovante de matrícula atualizado; Para filhos com deficiência ou dependentes legais de qualquer idade: documentação comprobatória da condição de dependência; Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de conta corrente individual do BANCO DO BRASIL *(01 cópia)
Carteira de Trabalho Digital *(01 cópia)
Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé (emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais) (Original)
Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé (emitida através site https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe) (Original)
Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Federal – dos Estados onde reside e residiu no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé (emitida através do site https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/) (Original)
Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Estadual – das cidades onde reside e residiu dos Estados onde reside e residiu no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé (emitida através do site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do). (Original)
Declarações Obrigatórias, redigidas de próprio punho ou digitadas com a devida qualificação pessoal completa (Original): → Declaração informando se possui ou não cargo, emprego ou função pública (anexar documentação comprobatória em caso positivo) → Declaração de não ter sido demitido(a) ou estar cumprindo sanção por inidoneidade no serviço público, nem ter sido punido(a), em decisão definitiva, por ato lesivo à administração pública → Cópia da última Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal → Caso isento(a), apresentar Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio pessoal; → Declaração informando se é ou não beneficiário(a) de aposentadoria → Se positivo, especificar regime de previdência (INSS ou RPPS) e anexar comprovante
Laudo Médico ou Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Perícia Médica indicada e agendado pelo Município.

OBS: Não serão aceitas **documentações parciais**, **fotocópias ilegíveis** ou **declarações incompletas**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE DESITENCIA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____,
nascido(a) em ____/____/____, residente e domiciliado no endereço
_____
nº_____, Bairro_____, na cidade de _____/UF____
CEP:_____ aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Jaci/SP, sob classificação de nº ____º lugar, venho por meio deste, **DECLARAR** para os devidos fins, que **NÃO TENHO INTERESSE** em assumir a vaga temporária para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I,** conforme disposto no Decreto Municipal nº 036, de 23 de junho de 2025, e demais condições previstas no Edital de Convocação.

Estou ciente de que esta desistência é válida exclusivamente para a presente chamada, permanecendo com minha classificação no referido concurso, podendo ser convocado(a) novamente em chamadas futuras, caso haja necessidade e interesse da Administração Pública.

Jaci/SP, ___ de _____ de 2025.

Assinatura: _____
(Nome Completo).....
Telefone(s) para contato: (.....).....
E-mail para contato: .....